



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOF, nesta Data-
15/05/07
Vera Lúcia Sa
Direção Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador.

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.212 , DE 14 DE MAIO DE 2007

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Comunitário dos Proprietários e Residentes do Loteamento Nova Mangabeira do Município de João Pessoa, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **Centro Comunitário dos Proprietários e Residentes do Loteamento Nova Mangabeira**, no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador